

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 10 OUT 2022
Ao Oficial Legislativo
para processamento
19/09/22
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

Dois Córregos, 16 SET 2022

A Vereadora que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

EMENDA N. 027 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 36, renumerando-se os demais:

"Art. 36 Fica aberta a seguinte rubrica 11.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 – Secretaria de Saúde, para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes - R\$ 77.398,73, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 77.398,73".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à Secretaria de Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

A Secretaria utilizará os referidos materiais e equipamentos nas Unidades de Saúde, para a implantação das "Salas Rosas".

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.


JOVILENE SILVINA DA SILVA AMARAL
Vereadora





The first part of the document is a list of items. The items are listed in a table format. The table has two columns: 'Item' and 'Quantity'. The items are listed in the first column and the quantities are listed in the second column.

APPENDIX A - LIST OF ITEMS

The following table shows the list of items and their quantities. The items are listed in the first column and the quantities are listed in the second column.

Item	Quantity
Item 1	10
Item 2	20
Item 3	30
Item 4	40
Item 5	50
Item 6	60
Item 7	70
Item 8	80
Item 9	90
Item 10	100

APPENDIX B

The second part of the document is a list of items. The items are listed in a table format. The table has two columns: 'Item' and 'Quantity'. The items are listed in the first column and the quantities are listed in the second column.

The following table shows the list of items and their quantities.

APPENDIX C - LIST OF ITEMS

10/10/2010

PROJETO DE LEI Nº 93/2022

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 27 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:


Órgão:	11.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	1011	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Valor:		R\$ 77.398,73

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 77.398,73

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde, para a implantação das "Salas Rosas".


JOVILENE SILVINA DA SILVA AMARAL
VEREADORA